



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 024/2025

Exmo. Senhor Jeferson Adriano Gomes Moreira

MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Exmo. Senhor Presidente;
Exmo. Senhores vereadores,

Protocolo nº 3251 de 29 / 09 / 25
Livro nº 04 Fls 97/98
Ass. Diogenes

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito especial advindo da Secretaria Nacional do Tesouro (SNT) no valor de R\$ 35.083,13 (trinta e cinco mil e oitenta e três reais e treze centavos), referente à Organização dos Serviços de Assistência farmacêutica no SUS para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente Projeto de Lei, acompanhado dos extratos bancário e justificativa, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de setembro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 35.083,13 (trinta e cinco mil e oitenta e três reais e treze centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
03	001	10	302	3003	2104	4.4.90.52.00.00.00.0	1.601.0001	35.083,13

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao Crédito Especial é advindo da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no valor de R\$ 35.083,13 (trinta e cinco mil e oitenta e três reais e treze centavos) para Organização dos Serviços de Assistência farmacêutica no SUS para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de setembro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Uma Frontin para todos



JUSTIFICATIVA

À Câmara dos Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 35.083,13 (trinta e cinco mil e oitenta e três reais e treze centavos), oriundo de repasse da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, referente à Organização dos Serviços de Assistência farmacêutica no SUS para cumprimento das metas nacional, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

O recurso em questão é de fundamental importância para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados na Saúde do Município, permitindo o fortalecimento das ações e o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Por meio deste aporte, será possível reforçar o custeio de despesas essenciais, assegurando maior qualidade no atendimento à população e contribuindo para a efetivação do direito constitucional à saúde.

Cabe ressaltar que a abertura do crédito especial é medida necessária para viabilizar a adequada execução orçamentária, uma vez que a dotação específica para esta finalidade não estava prevista na Lei Orçamentária Anual vigente. Assim, busca-se adequar o orçamento municipal à realidade das receitas e despesas, garantindo transparência e legalidade no uso dos recursos públicos.

Diante da relevância e urgência da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, contando com a costumeira atenção e aprovação dos nobres vereadores, a fim de que possamos assegurar, de forma célere, a aplicação dos recursos e a manutenção dos serviços essenciais à população de Engenheiro Paulo de Frontin.

Sem mais para o momento, renovo elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Emmanoel Rodrigues Artemenko
Prefeito Municipal



☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3332911417346771
29/09/2025 11:45:08

Cliente - Conta atual

Agência 4647-7
Conta corrente 8440-9 RJ 330180 FMS INVEST SUS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/09/2025		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	4.833.965.000.009	35.083,13 C	
26/09/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	35.083,13 D	0,00 C
29/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							36.874,84 C
Saldo							36.874,84 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							36.874,84

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH844502 LUCILENE APARECIDA JOSE TRAJANO DA.

J. J. Almeida R. Antunes
Prestador Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	Mês Setembro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CPF/CNPJ 12.023.070/0001-44	Grupo ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	Ação Detalhada RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAUDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA	UF RJ Município ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
Código IBGE 330180	População 12.644 habitantes	Ano Censo 2025
Prefeito(a) JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO	Data Inicial Gestão 01/01/2021	Secretário(a) GUILHERME HENRIQUE SOUTIER AGUERA
Presidente Conselho MATHEUS ALEGRE FERNANDES		

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº			
/Parcela			Repassa	OB	OB		Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	A
Única em 2025	047710	25/09/2025	MUNICIPAL	001	046477	0000084409	35.083,13	0,00	35.083,13		25000.135191/2025-17		7556	
Total							35.083,13	0,00	35.083,13					

José Emanoel R. Artemenko
Prefeito Municipal